



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 090,

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 11.013,13 (Onze mil e treze reais com treze centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2407 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/FUNDEB.
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4483) R\$ 11.000,00
Atividade 2419 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. MÉDIO.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4522) R\$ 13,13

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2451 – MANUT. DAS DESP. PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS-FUNDEB-EI-PRÉ ESCOLA.
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4448) R\$ 11.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 13,13

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda